

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

AVISO N.º 2

CONTRATAÇÃO DE 1 MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL: 18 HORAS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEVER DO VOUGA (AESV)
NO ANO LETIVO 2025/2026

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de **1 Técnico especializado (TE), detentor de licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente, na área geral de Educação (Ciências da Educação, Ciências da Educação e Formação, Educação), na área geral de Ciências Sociais (Psicologia e Sociologia), e na área geral de Saúde e Proteção Social (Educação Social e Serviço Social)** para o exercício das funções de Mediador Linguístico e Cultural (MLC), conforme anexo I do presente aviso, para um horário de 18 horas semanais, até 31 de agosto de 2026.

2. O presente concurso de contratação de 1 TE, desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

2.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;

2.2. Os candidatos apenas podem candidatar-se, utilizando a aplicação informática, referida na alínea anterior.

2.3. A oferta de contratação de TE, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos dos concursos são os constantes do presente aviso, divulgado na página da *Internet* do AESV, em www.aesv.pt

2.4. O prazo para a apresentação da candidatura é de **3 dias úteis**, contados a partir da data em que a necessidade for divulgada, na supramencionada aplicação.

2.5. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções, e término a 31 de agosto de 2026.

2.6. O local de trabalho será na área de influência geográfica do AESV.

2.7. As funções a desempenhar preveem o desenvolvimento das competências de MLC.

3. Requisitos de elegibilidade – os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

a) Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;

b) Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;

c) Competências linguísticas de domínio intermédio: da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes; e de pelo menos 1 língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.

d) Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

4. Constituem motivos de exclusão do concurso:

4.1.) Não apresentação do portefólio ou apresentação no desrespeito dos seguintes moldes:

a) O portefólio deverá permitir clarificar o júri, quanto ao cumprimento por parte do candidato, quer dos *Critérios de recrutamento e seleção obrigatórios* (ponto 3 deste aviso) quer dos *Requisitos de admissão a concurso* (ponto 5 deste aviso), bem como, no tocante a estes últimos, a classificação dos descritos nas alíneas a) e b), conforme respetivos anexos, e deverá ser enviado para o e-mail ofertadeescola@aesv.pt, gravado do seguinte modo: **Portefólio_nome completo do candidato** (conforme plataforma da DGAE)_Hor_2, até ao momento exato do fecho do concurso, na referida aplicação da DGAE, indicando, no campo *Assunto*, **Horário 2**.

b) O mesmo deverá estar em formato *pdf*, tamanho A4, e **não** deve exceder as 6 páginas. Na primeira página, deve constar apenas o nome completo do candidato; n.º de bilhete de identidade/cartão de cidadão; número do horário a que concorre e número de telemóvel e ser redigido em caracteres apropriados, não podendo ser manuscrito.

4.2.) Não comparência à entrevista, cuja publicitação da hora/dia, será feita na página eletrónica do AESV, nos 8 dias úteis seguintes ao encerramento do concurso na plataforma da DGAE, ou:

a) comparência à entrevista, sem validação do cumprimento de todos os critérios que constam no anexo IV do presente aviso, designadamente Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em língua portuguesa e inglesa e/ou espanhola;

5. São requisitos de admissão a concurso os que se seguem (n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio): Avaliação de portefólio (suportado em portefólio a apresentar); Experiência profissional e Entrevista de avaliação de competências.

a) A **avaliação do portefólio**, com ponderação de 30%, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção, conforme anexo II do presente aviso;

b) **Experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35%, de acordo com os critérios que figuram no anexo III do presente aviso;

c) **Entrevista de avaliação de competências**, com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b), em conformidade com os critérios que constam no anexo IV do presente aviso.

5.1.) **Em caso de empate na pontuação final** (ou seja, após a atribuição da pontuação resultante da aplicação dos 3 métodos de seleção, previstos na lei), será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Entrevista de avaliação de competências*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Avaliação do currículo*; persistindo o empate entre os mesmos candidatos, será selecionado o candidato que obtenha mais pontuação na *Experiência profissional*.

6. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aesv.pt, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e não admitidos a concurso, ordenada por ordem alfabética.

b) Após a aplicação dos 1.º e 2.º critérios aos **candidatos admitidos** a concurso, será publicada, até aos 8 dias úteis seguintes ao do encerramento do concurso na plataforma da DGAE, a respetiva convocatória para entrevista, com vista à aplicação do 3.º critério de seleção, por tranches de 10 candidatos, com indicação do dia/hora/candidato, neste sítio eletrónico, www.aesv.pt, e nos locais de estilo da escola sede deste Agrupamento.

c) O candidato mais pontuado, **após a aplicação dos 3 critérios de seleção previstos na lei e constantes deste aviso**, será selecionado na aplicação da DGAE, logo após a publicitação da Lista final.

d) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

e) A apresentação é realizada no AESV, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

f) O não cumprimento dos prazos referidos nas duas alíneas anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º.

g) O candidato selecionado, aquando da apresentação, deve cumprir o estipulado no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

Sever do Vouga, Escola Básica e Secundária, 1 de setembro de 2026

A Subdiretora

Anexos

Anexo I – a que se refere o n.º 1 do presente aviso:

Técnico Especializado	N.º de horas	Público/Disciplinas/Funções
Mediador linguístico e cultural	18	<p>Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa. ▪ Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.). ▪ Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação. ▪ Valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais: capacidade de promover o respeito pelos princípios da democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão, igualdade e não discriminação, tal como consagrados na Constituição da República Portuguesa. ▪ Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos. ▪ Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

Anexo II – (currículo, com ponderação de 30%) – a que se refere a alínea a) do ponto 4. do presente aviso:

CRITÉRIO: AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Organização lógica;	7
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação académica em área que seja relevante para o exercício das funções;	13
Aspetos relevantes evidenciados a nível de formação profissional (nomeadamente n.º de horas de formação) em área que seja relevante para o exercício das funções e reveladora de alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.	10

Anexo III – (Experiência profissional, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a alínea b) do ponto 4 do presente aviso:

CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35% da Avaliação Final)	
Contagem do n.º de anos de experiência profissional até 31/08/2024.	
Subcritério	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
N.º de anos de experiência em função de Mediador linguístico e cultural ou outras funções análogas em escolas/agrupamentos de escolas ou outras instituições (p. e., Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade; Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa; Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade).	35

Anexo IV – (Entrevista avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %) – a que se refere a subalínea c) do ponto 4 do presente aviso:

CRITÉRIO: ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35% da Avaliação Final)	
Subcritérios:	Peso do subcritério na avaliação Final (%)
Motivação para o cargo;	8
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de	8

resposta a situações concretas, alinhadas com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal;	
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em língua portuguesa e inglesa e/ou espanhola;	8
Criatividade e iniciativa;	6
Disponibilidade.	5